



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 300/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 100 e 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2165/17, de 26/04/2017,

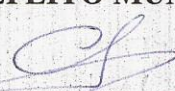
RESOLVE:

INCORPORAR, em favor da servidora Estatutária **SOLANGE DA SILVA LOUBACK**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula 10/1767 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a esta municipalidade, totalizando 1.300 (mil e trezentos) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses, e **AVERBAR** em favor da mesma o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) anos e 09 (nove) meses, produzindo efeitos a partir de 01/08/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE JULHO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 45/6674